



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2017

ANO V  
Edição 0960

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	03
Div. de Licitação.....	03

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

# Convite

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria para a Audiência Pública na qual será apresentado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

**Dia: 23/02/2017**

**Horário: 19 horas**

**Local: Câmara Municipal**

Contamos com a sua presença!



Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CONSEA Municipal será composto por 24 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.860, de 17 de Fevereiro de 2017.

§ 1º. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

II – Secretário(a) Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário;

III – Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura;

### DECRETO Nº 31/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o art. 10 da Lei Municipal nº 4.860, de 17 de fevereiro de 2017;

### D E C R E T A

#### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo do Município de Cianorte, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º. Compete ao CONSEA Municipal:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do

IV – Secretário(a) Municipal de Saúde.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados através de ato administrativo próprio pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito Municipal, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º. O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito. Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º. Ao Presidente incumbe:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – Representar externamente o CONSEA Municipal;

III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral;

VI – Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º. Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os

informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio do Poder Executivo.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

### DECRETO Nº 32/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 10 da Lei Municipal nº 4.860, de 17 de fevereiro de 2017;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Cianorte, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e os Decretos Federais nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pela Secretaria de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário; Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário(a) Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

Art. 5º. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Administração**

**Div. de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 168/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa GL COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Tancredo de Almeida Neves 5025, bairro São Cristóvão, CEP 89.711-690, telefone (49) 3442-6478, inscrita no CNPJ sob nº 23.921.664/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 01/2017.

OBJETO: Aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus para automóveis e equipamentos rodoviários da secretaria de serviços municipais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 115.649,00 (Cento e quinze mil seiscientos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 170/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de dire-

ito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itapira – Lindóia – Km 14, Bairro Ponte Preta, CEP 13.974-900, na cidade de Itapira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 379/2016.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 14.793,50 (Quatorze mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 172/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87703-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 379/2016.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 1.382,40 (Um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 174/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Paulo, 418, Centro, CEP 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.688.060/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 379/2016.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 541,60 (Quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 176/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santos Dumont, 1335, Bairro Santo Antonio, CEP 89.218-105, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.944.371/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 379/2016.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 1.816,50 (Um mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 177/2017 - LCT-PMC**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 104, Vila dos Teles, CEP 25.561-140, na cidade de São José de Meriti, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.768.299/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico n° 373/2016.

OBJETO: Aquisição de Protetor Solar para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 2.817,00 (Dois mil oitocentos e dezessete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 182/2017 - LCT-PMC**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A A SANTOS PNEUS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira 3105, CEP 87.300-005, telefone (44) 3525-6465, inscrita no CNPJ sob n° 80.540.404/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial n° 01/2017.

OBJETO: Aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus para automóveis e equipamentos rodoviários da secretaria de serviços municipais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.798,00 (Cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 195/2017 - LCT-PMC**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Neo Alves Martins, 274, CEP 87050-110, telefone (44) 3226-1426, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.027.088/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico n° 312/2016.

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 517,50 (Quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 196/2017 - LCT-PMC**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Neo Alves Martins, 274, CEP 87050-110, telefone (44) 3226-1426, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.027.088/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico n° 312/2016.

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.064,80 (Quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 205/2017 - LCT-PMC**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani 4095 A, Parque Industrial V, CEP 86.200-000, telefone (43) 3258-1806, na cidade de Ibioporã, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.499.940/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial n° 194/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais de proteção individual para Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 655,60 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 207/2017 - LCT-PMC**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S.R. DUTRA - EPP, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. São Paulo, 1191, CEP 87200-436, telefone (44) 3019-5160, inscrita no CNPJ sob n° 12.244.761/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial n° 262/2016.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 208/2017 - LCT-PMC**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S.R. DUTRA - EPP, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. São Paulo, 1191, CEP 87200-436, telefone (44) 3019-5160, inscrita no CNPJ sob n° 12.244.761/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial n° 194/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais de proteção individual para Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 125,05 (Cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 213/2017 - LCT-PMC**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani 4095 A, Parque Industrial V, CEP 86.200-000, telefone (43) 3258-1806, na cidade de

Ibiporã, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00.  
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 261/2016.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi e para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 2.668,00 (Dois mil seiscientos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 214/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco, 180, CEP 87.209-104, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 261/2016.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi e para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 14.516,12 (Quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 215/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 194/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais de proteção individual para Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 2.022,76 (dois mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 218/2017 - LCT-PMC**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 2.300, Centro, CEP 87705-010, telefone (44) 3423-1565, na cidade de Paranavai, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.116.523/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 376/2016

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de roda aro, válvulas de pneus e contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e conserto de pneus.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.499,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2017

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 219/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AMERICORINEU ROMALHO MANZANI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Souza Naves, 107, sala 1, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-3110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.635.770/0001-72.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 244/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras, cilindro, mola de piso e cadeados para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.284,70 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 222/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AUTO PEÇAS RODOVIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, Km 223, nº 2.800, CEP 87.211-400, telefone (44) 3619-2000, inscrita no CNPJ sob nº 78.413.432/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 211/2016.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para a manutenção dos ônibus do transporte escolar.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 382/2016, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 520/2016, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de material médico hospitalar para realização de curativos especiais nos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa DUTRAMED DISTRIBUTORA LTDA - ME como vencedora dos itens 01-02-03-04-06 no valor total de R\$ 37.870,50 (Trinta e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 04/2017, modalidade Pregão Presencial, Processo 04/2017, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de pintura e ferramentas para a manutenção de prédios públicos e atendimento a diversas obras do Município.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS - EIRELI - ME como vencedora dos itens 1-4-9-11 no valor total de R\$ 21.692,00 (Vinte e um mil seiscientos e noventa e dois reais); SULIAN ALANA SOARES - ME como vencedora dos itens 2-3-12-13-15-16-17-18-19-21-22-23-24-25-26-27-28 no valor total de R\$ 26.957,50

(Vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME como vencedora dos itens 5-6-7-8-10 no valor total de R\$ 20.430,00 (Vinte mil quatrocentos e trinta reais).  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 28/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 04/2017, homologado em 02/02/2017.

Valor Homologado: R\$ 20.430,00 (Vinte mil quatrocentos e trinta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de pintura e ferramentas para a manutenção de prédios públicos e atendimento as diversas obras do Município.

Empresa: A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 7 columns: Item, Qtde, Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário RS, Valor Total RS. It lists 10 items including solvents, thinners, and various maintenance parts, with a total value of R\$ 20,430.00.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Fevereiro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 31/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n° 382/2016, homologado em 07/02/2017.

Valor Homologado: R\$ 37.870,50 (Trinta e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de material médico hospitalar para realização de curativos especiais nos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 7 columns: Item, Qtde, Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário RS, Valor Total RS. It lists 6 items including sterile dressings, hydrogels, and zinc oxide handgrips, with a total value of R\$ 37,870.50.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Fevereiro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 331/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 263/2016, homologado em 26/08/2016.

Valor Homologado: R\$ 37.210,00 (trinta e sete mil duzentos e dez reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção para ar condicionado, cortina de ar, climatizador, freezer, bebedouro e purificador de água para a Secretaria de Bem Estar Social.

Empresa: L. B. Climatização Ltda Epp.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 7 columns: Item, Qtde, Unid., Descrição - LOTE 02, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total Registrado. It lists 16 items for Lot 02 including various AC components, with a total value of R\$ 4,980.00.

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Table with 7 columns: Item, Qtde, Unid., Descrição - LOTE 04, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total Registrado. It lists 16 items for Lot 04 including various AC components, with a total value of R\$ 6,180.00.

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

Table with 7 columns: Item, Qtde, Unid., Descrição - LOTE 05, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total Registrado. It lists 16 items for Lot 05 including various AC components, with a total value of R\$ 3,580.00.

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

Table with 7 columns: Item, Qtde, Unid., Descrição - LOTE 06, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total Registrado. It lists 16 items for Lot 06 including various AC components, with a total value of R\$ 3,430.00.

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Table with 7 columns: Item, Qtde, Unid., Descrição - LOTE 08, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total Registrado. It lists 4 items for Lot 08 including a water dispenser and compressor, with a total value of R\$ 1,110.00.



5	2	UN	capilar para bebedouro industrial	EOS	40,00	80,00
6	2	UN	termostato para bebedouro industrial	Robertshaw	180,00	360,00
7	2	UN	torneira para bebedouro industrial	Lupa	120,00	240,00
8	2	UN	micro motor para bebedouro industrial	EOS	180,00	360,00
9	2	H	manutenção para bebedouro industrial		120,00	240,00

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição - LOTE 09	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	2	UN	compressor para purificador de água e bebedouro galão	Embraco	522,50	1.045,00
2	2	UN	termostato para purificador de água	Robertshaw	180,00	360,00
3	2	UN	bojo para purificador de água	Libell	320,00	640,00
4	2	UN	carga de gás para purificador de água	Dupont	390,00	780,00
5	2	UN	filtro para purificador de água	Libell	90,00	180,00
6	2	UN	capilar para purificador de água	EOS	40,00	80,00
7	2	UN	condensador para purificador de água	Libell	350,00	700,00
8	2	UN	manutenção de purificador de água		80,00	160,00
9	3	UN	torneira de purificador de água	Libell	45,00	135,00

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição - LOTE 11	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	1	UN	painel celeck para climatizador de vazão 37.000m³/h	Munters	1.590,00	1.590,00
2	1	UN	bomba d água para climatizador de vazão 37.000m³/h	Dancor	590,00	590,00
3	1	UN	boia para climatizador de vazão de 37.000m³/h	Munters	20,00	20,00
4	1	UN	gabinete para climatizador de vazão 37.000m³/h	Munters	2.900,00	2.900,00
5	1	UN	ventilador para climatizador de vazão de 37.000m³/h	WEG	3.180,00	3.180,00
6	4	UN	manutenção para climatizador de vazão 37.000m³/h		450,00	1.800,00

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Agosto de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N.º 332/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 263/2016, homologado em 26/08/2016.

Valor Homologado: R\$ 40.429,98 (quarenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção para ar condicionado, cortina de ar, climatizador, freezer, bebedouro e purificador de água para a Secretaria de Bem Estar Social.

Empresa: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição - LOTE 01	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	7	UN	placa principal para ar 9.000 btus	CP Placas	565,17	3.956,19
2	7	UN	placa receptora para ar 9.000 btus.	CP Placas	306,53	2.145,71
3	7	UN	motor ventilador para ar 9.000 btus	Elgin	277,80	1.944,60
4	7	UN	turbina para ar 9.000 btus	Springer	182,00	1.274,00
5	7	UN	capacitor para ar 9.000 btus	EOS	172,43	1.207,01
6	7	UN	capacitor motor ventilador de ar 9.000 btus	EOS	32,34	226,38
7	7	UN	compressores para ar 9.000 btus rotativo para gás r22, 220 volts monofásico.	Tecumseh	352,03	2.464,21
8	7	UN	cargas completa de gás em ar 9.000 btus, gás r22.	Dupont	136,50	955,50
9	7	UN	motor ventilador condensadora para ar split 9.000 btus	Elgin	208,35	1.458,45
10	7	UN	sensor degelo para ar 9.000 btus	Electrolux	143,69	1.005,83
11	7	UN	jogos de sensores de temperatura para ar split 9.000 btus para evaporador.	Electrolux	70,41	492,87
12	7	UN	hlice para ar 9.000 btus	Electrolux	239,48	1.676,36
13	7	UN	aleta para ar 9.000 btus	Electrolux	153,26	1.072,82
14	7	UN	controle remoto para ar 9.000 btus	EOS	134,11	938,77
15	10	UN	manutenção evaporadora para ar 9.000 btus	Refrithor	172,45	1.724,50
16	10	UN	manutenção do condensador para ar 9.000 btus.	Refrithor	143,68	1.436,80

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição - LOTE 03	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	2	UN	placa principal para ar 30.000btus	CP Placas	171,11	342,22
2	2	UN	placa receptora para ar 30.000btus	CP Placas	332,73	665,46
3	2	UN	motor ventilador para ar 30.000btus	WEG	317,28	634,56
4	2	UN	turbina para ar 30.000 btus	Springer	209,14	418,28
5	2	UN	capacitor para ar 30.000btus	EOS	185,37	370,74
6	2	UN	capacitor motor ventilador para ar 30.000btus	EOS	57,04	114,08
7	2	UN	compressor para ar 30.000 btus	Scroll	762,90	1.525,80
8	2	UN	carga de gás completa para ar 30.000btus	Dupont	213,89	427,78
9	2	UN	motor ventilador condensadora para ar 30.000 btus	Elgin	370,75	741,50
10	2	UN	sensor degelo para ar 30.000 btus	Electrolux	199,63	399,26
11	2	UN	jogo de sensor de temperatura para ar 30.000 btus	Electrolux	185,37	370,74
12	2	UN	hlice para ar 30.000 btus	Electrolux	361,25	722,50
13	2	UN	aleta para ar 30.000 btus	Electrolux	199,63	399,26
14	2	UN	controle remoto para ar 30.000 btus	EOS	142,59	285,18
15	2	UN	manutenção evaporadora para ar 30.000btus	Refrithor	275,74	551,48
16	1	UN	manutenção condensador para ar 30.000btus	Refrithor	171,16	171,16

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição - LOTE 07	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	4	UN	turbina para cortina de ar 90cm.	EOS	144,46	577,84
2	4	UN	motor da turbina para cortina de ar 90cm.	EOS	182,99	731,96
3	4	UN	capacitor para cortina de ar 90cm	EOS	115,57	462,28

4	4	UN	manutenção para cortina de ar 90cm.	EOS	144,48	577,92
---	---	----	-------------------------------------	-----	--------	--------

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição - LOTE 10	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	3	UN	compressor para freezer 530lt	Tecumseh	761,87	2.285,61
2	3	UN	filtro para freezer 530lt	Aquabios	77,15	231,45
3	3	UN	carga de gás para freezer 530lt	Dupont	376,12	1.128,36
4	3	UN	micro motor para freezer 530lt	Elgin	173,59	520,77
5	3	UN	termostato para freezer 530lt	Robertshaw	173,59	520,77
6	3	UN	capacitor para freezer 530lt	EOS	115,73	347,19
7	3	UN	relé para freezer 530lt	Embraco	115,73	347,19
8	3	UN	protetor térmico para freezer 530lt	Embraco	115,73	347,19
9	3	UN	manutenção para freezer 530lt	Refrithor	77,15	231,45

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE R\$ 5.959,98 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Agosto de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA N.º 449/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 361/2016, homologado em 24/11/2016.

Valor Homologado: R\$ 11.258,00 (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais). Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de serviços de reformas e manutenção de bancos, lixeiras e cachepô das praças e vias públicas.

Empresa: M D K MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA – EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	9	UN	serviço de manutenção com pintura, reparos e reformas em bancos de madeira de 2,10 0x 0,55m (excl).	500,00	4.500,00
2	10	UN	serviço de manutenção com pintura, reparos e reformas em lixeiras de madeira medindo 0,45x 0,45 m.	165,00	1.650,00
3	16	UN	serviço de manutenção com pintura, reparos e reformas em caixêos de madeira com medida de 0,80 x 0,80 m.	290,00	4.640,00
4	2	UN	serviços de manutenção com pintura, reparos e reformas em banco de madeira com caixêos, modelo oval com 2,20 de diâmetro.	234,00	468,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de novembro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N.º 450/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 338/2016, homologado em 25/11/2016.

Valor Homologado: R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes de exumação no cemitério municipal para que sejam encaminhadas em conformidade com a resolução CONAMA 335-2003 e NBR 10004-2004.

Empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	64	UN	viagem para transportar resíduos sólidos não humanos provenientes de exumação, coletados no cemitério municipal	R\$ 140,00	R\$ 8.960,00
2	1.700	Kg	destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumação (em kg)	R\$ 10,00	R\$ 17.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de novembro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito



# Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**

E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil